



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 02/2019
EDITAL nº 02/2019

A Câmara Municipal de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, 2º andar, Bairro Centro, representado pelo Presidente da Câmara, Ver. Darci Luiz Barth, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/08 e Resolução nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a fim de possibilitar a realização de estágio de estudantes**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. ÁREAS/CURSOS:

1.1. O Processo Seletivo abre inscrição para estudantes dos cursos descritos abaixo:

1.1.1. Nível Médio

- 1.1.1.1. Ensino Médio
- 1.1.1.2. Técnico em Administração
- 1.1.1.3. Técnico em Informática
- 1.1.1.4. Técnico em Recursos Humanos
- 1.1.1.5. Técnico em Contabilidade
- 1.1.1.6. Técnico em Secretariado

1.1.2. Nível Superior

- 1.1.2.1. Administração de Empresas
- 1.1.2.2. Ciência da Computação
- 1.1.2.3. Ciências Contábeis
- 1.1.2.4. Direito
- 1.1.2.5. Gestão de Recursos Humanos
- 1.1.2.6. Gestão Pública
- 1.1.2.7. Letras - Língua Portuguesa
- 1.1.2.8. Psicologia
- 1.1.2.9. Serviço Social
- 1.1.2.10. Sistemas de Informação
- 1.1.2.11. Secretariado Executivo
- 1.1.2.12. Jornalismo
- 1.1.2.13. Gestão Ambiental

1.2. Os valores de bolsa-auxílio são os a seguir descritos:

Categoria:	Carga horária diária dos estágios:	Bolsa-auxílio:
Ensino Médio	6 (seis) horas	R\$ 650,00
Curso Técnico	6 (seis) horas	R\$ 790,00
Ensino Superior	6 (seis) horas	R\$ 990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

1.2.1. Além da bolsa-auxílio, é concedido aos estagiários o auxílio-transporte correspondente a 22 (vinte e dois) dias, isto é, 44 (quarenta e quatro) deslocamentos **proporcionais aos dias de efetivo estágio**, da passagem urbana municipal, atualmente no valor de até R\$ 193,60.

1.3. A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 004/2011.

1.4. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alvorada.

1.5. Todos os atos relativos a realização deste Processo Seletivo Público até a homologação do seu resultado ficará sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

1.6. Do Cronograma(**) do Processo Seletivo Público:

Evento	Data
Publicação do Edital	14/08/2019
Inscrições	22/08/19 a 05/09/2019
Homologação das Inscrições	10/09/2019
Recurso da não homologação das Inscrições	11, 12 e 13/09/2019
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	17/09/2019
Homologação Final das Inscrições e publicação dos locais e horários das provas	19/09/2019
Provas (previsão da data de realização)	29/09/2019- domingo
Divulgação do gabarito preliminar	30/09/2019
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	01, 02 e 03/10/2019
Resultado dos recursos e publicação da classificação geral	10/10/2019
Prazo para interposição de recursos (*)	11, 12 e 13/10/2019
Resultado dos recursos e classificação final (já com aplicação dos critérios de desempate)	17/10/2019
Homologação Final do certame	17/10/2019

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

(**) Este cronograma é um orientado de datas, podendo ser alterado a qualquer momento pela Organizadora em função de necessidade de ajustes operacionais.

2. DAS VAGAS - CADASTRO RESERVA

2.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, para preenchimento das vagas de estágio que vierem a existir no prazo de validade desta seleção.

2.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Câmara Municipal de Alvorada, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo e respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público se darão pelo Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos *SITES* www.cieers.org.br e www.camara-alvorada.rs.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2. O estudante deverá ter 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição.

4.3. Período: As inscrições estarão abertas no período das **0h horas do dia 22/08/2019 até às 23h59min do dia 05/09/2019** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE-RS, www.cieers.org.br. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

4.4. O preenchimento correto do cadastro do estudante e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Não serão aceitas inscrições por FAX ou via postal.

4.6. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a sua validade, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5296/2004.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, no CIEE-RS, Rua Adolfo Inácio Barcelos, 1010, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h30min, até o dia 11/08/2019, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

6.2. Ter no mínimo 16 anos de idade.

6.3. Gozar de boa saúde física e mental.

6.4. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) do Ensino Médio e Ensino Técnico, que estiverem no último módulo, com conclusão prevista até **31/12/2019**, não poderão participar deste processo de seleção.

6.4.2. Os (as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

6.5. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- 6.5.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- 6.5.2 – CPF;
- 6.5.2 – comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

6.6. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Público constará de Prova de caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato e segundo conteúdo programático contido no Anexo I deste Edital.

7.2. A prova objetiva se realizará no município de Alvorada/RS, na data prevista de **29/09/2019**, em local e horário a ser divulgado oportunamente e terá a duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio/técnico e nível superior).

7.4. Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	10	20,0
	3. Matemática	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	10	20,0
TOTAL			100,0

7.5. Serão eliminados do Processo Seletivo Público os candidatos que somarem pontuação inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.

8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa;

8.2. O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

8.3. Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.5. Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *NOTEBOOK*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

8.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

8.7. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

8.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

9.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima.

9.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste edital.

9.4. Os referidos recursos deverão ser encaminhados ao CIEE-RS para o seguinte endereço de e-mail: pagamentosgravatai@cieers.org.br e conterão, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade, curso e endereço para correspondência através do preenchimento do formulário do Anexo II deste Edital e disponível no site: www.cieers.org.br.

9.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.

9.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

9.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.9. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro da área/curso é única.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Informática;
- c) matemática;

10.4. Persistindo o empate, haverá sorteio segundo o resultado da Loteria Federal, da seguinte forma: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. O sorteio será conforme resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, pelos seguintes critérios

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação se dará pela forma prevista no item 3 deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. A convocação se dará através **de ligação telefônica e e-mail** com confirmação de leitura.

12.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

12.4. O candidato que não apresentar na convocação os documentos exigidos, recusar expressamente a oferta de vaga ou não se manifestar no prazo estipulado no subitem 12.3 deste Edital passará para o final da respectiva lista de classificação.

12.4.1 O candidato que registrar formalmente ao CIEE sua desistência em concorrer à vaga de estágio na Câmara de Alvorada será excluído do Processo Seletivo.

12.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, o CIEE-RS promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6. O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.7. Ao aluno que já estagiou na Câmara de Alvorada será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

12.8. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CIEE-RS e ao Poder Legislativo de Alvorada, através da Diretoria de Recursos Humanos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Câmara Municipal.

13.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara e Diretoria de Recursos Humanos, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

13.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Alvorada, 14 de Agosto de 2019.

Ver. Juliano Roman Marinho
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS: Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA: Noções básicas de ortografia; Uso dos “porquês”; Acentuação (regras gerais de acentuação); Pontuação (regras gerais de pontuação); Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações); Semântica: (polissemia, denotação e conotação); Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema); Componentes Básicos de um computador (hardware básico); Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio; Pastas - cópia, renomear e remoção; Técnicas de seleção de objetos; Utilização do botão direito do mouse; Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

MATEMÁTICA: Operações Matemáticas; Números inteiros, racionais e reais; Razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto; Equações e inequações de 1º e 2º graus; Funções Exponenciais e logarítmicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____
RG: _____ CURSO: _____
ENDEREÇO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar ao CIEE-RS pelo e-mail anderson.pellenz@cieers.org.br.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ANEXO III

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público nº 02/2019 – Câmara Municipal de Alvorada/RS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS:

As deficiências devem ser aquelas constantes no rol do Decreto Federal nº 3.298/1999 com alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5296/2004.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
 NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura